

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

CORREGEDORIA-GERAL



**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES 2010**

**CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST
CORREGEDOR-GERAL**

**Relatório Anual das atividades
desenvolvidas pela Corregedoria Geral do
Tribunal de Contas do Estado de Santa
Catarina**

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros e Auditores,
Senhor Procurador Geral,
Diretores e demais Servidores desta Corte de Contas,

Dando continuidade à ação empreendida por esta Corregedoria, e em cumprimento ao disposto no art. 275, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, instituído pela Resolução TC nº 06/2001, bem como art. 2º, inciso VI, da Resolução n. TC 30/2008, apresento a esse Egrégio Plenário o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral deste Tribunal de Contas, relativas ao ano de 2010.

A atuação deste Corregedor tem como escopo, contribuir para a melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das atividades dos órgãos auxiliares, dos Auditores Substitutos de Conselheiros e dos Conselheiros, dentro de padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, assim como contribuir para o alcance de metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal.

Dentre as atividades, destaco:

I - TRABALHOS DE CARÁTER CONTINUADO E SISTEMÁTICO

1. Observância dos prazos legais e regimentais

Esta Corregedoria, juntamente com a Presidência, continuou realizando, durante o ano de 2010, o controle quanto à observância dos prazos legais e regimentais dos processos, dando ênfase àqueles mais antigos em tramitação na Casa, através do encaminhamento de relatórios bimestrais às diversas unidades internas, apontando para o período de tempo, além daquele estabelecido regimentalmente, em que determinado processo se mantém estacionário em determinado setor, visando cientificar os membros e servidores da casa quanto ao desempenho de seus setores e quanto à eficácia de suas ações.

A criação de alertas no sistema de processos é um instrumento de controle desta Corregedoria, disponível aos Assessores de Conselheiros, Auditores, Diretores e servidores que tramitam processos, possibilitando o acompanhamento diário desses processos.

Outro alerta disponível se refere aos de processos redistribuídos, evitando que se proceda a redistribuição sem que suas etiquetas sejam modificadas. Tal medida evita que os Assessores de Gabinete trabalhem no voto de tal processo e após percebam que, por ter o processo outra lotação, o trabalho despendido foi inútil.

2. Reuniões promovidas por esta Corregedoria Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas

Outra atividade exercida por esta Corregedoria-Geral, que contribui significativamente para o aprimoramento do controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, são as reuniões promovidas entre Assessores de Conselheiros e Auditores e Diretorias Técnicas, para discussão de temas polêmicos, cujas deliberações são repassadas ao Colegiado da Corte, a título de subsídio quando da decisão de matérias relacionadas aos ditos temas.

Nesse particular, importante frisar que no transcorrer do exercício de 2010 foram realizadas quatro reuniões com a participação de Diretores, Técnicos, Coordenadores, Assessores de Conselheiros, Auditores e Servidores.

Entre os diversos assuntos discutidos e abordados, destaque para os seguintes:

- Responsabilização solidária do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e dos demais membros do Poder Legislativo Municipal;
- Critérios para formação de autos apartados em PCP's e vistas ao Prefeito;
- Responsabilização das Entidades (PJ's) nos processos que envolvem prestação ou tomada de contas de recursos recebidos - subvenção social, auxílio e contribuição;

- Discussão da uniformidade sobre os processos de aposentadorias e pensões que foram denegados e que ainda estão neste Tribunal de Contas aguardando decisões judiciais;
- Discussão sobre atos de aposentadorias anulados; se devem passar pelo Tribunal Pleno para conhecimento ou serem apenas devolvidos à origem por decisão singular;
- Discussão acerca da possibilidade de inserir no parecer da COG, em resposta à consulta, sugestão de inserção da decisão "prejulgado", na seleção de prejudgados na via informatizada e na publicação impressa, determinando, assim, se o prejudgado deve ou não ser divulgado;
- Processos de Atos de Pessoal já transitados em julgado e que tiveram registros denegados, e, em função da adoção pelo TCE da tese da decadência, estaria sendo aventada a modificação de tais julgados por determinados municípios e pela COG, acarretando o retorno ao TCE de centenas de processos já decididos;
- Discussão, juntamente com a DMU, sobre Prestações de Contas de Câmaras, quando do recebimento de subsídios em sessões extraordinárias dos vereadores;

- Responsabilização solidária do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e dos demais membros do Poder Legislativo Municipal;
- Discussão, junto à DAP, de Atos de pessoal em processos de aposentadoria e pensão relacionados à questão do cargo único.

Nota-se que, em face da diversidade de assuntos discutidos, há uma participação e interação efetiva das diversas unidades. Tal fato enriquece e enaltece nosso trabalho em prol de uma maior uniformidade nas Decisões Plenárias.

Muitos dos assuntos abordados durante o exercício de 2010 ainda necessitam de maiores estudos, discussões e questionamentos, até que se chegue a um consenso.

3. Participação na Comissão Relativa à Tabela de Temporalidade Documental

A Comissão de Avaliação e Controle Documental - CACD, constituída através da Portaria nº TC-172/02, e alterada pela Portaria nº TC-329/07, tem a Corregedoria-Geral como parte integrante. Essa Comissão é multidisciplinar e permanente, procedendo, em reuniões realizadas durante todo o ano na Biblioteca Nereu Corrêa, a eliminação de documentos, em conformidade com o previsto na Tabela de Temporalidade Documental do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A referida Tabela de Temporalidade, instituída através da Resolução n. TC-15/2004, é um instrumento arquivístico que define os prazos de guarda e a destinação dos documentos que compõem o acervo do Tribunal de Contas do Estado, garantindo e facilitando o acesso à informação, preservando o patrimônio documental, liberando espaços físicos e propiciando a interação e integração dos diversos setores responsáveis pela custódia de documentos. Estão contemplados nesta Tabela, os documentos produzidos e recebidos nos mais diferentes suportes pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas atividades-meio e de suas atividades-fim.

No ano de 2010, foram realizadas nove reuniões para o descarte documental, com o seguinte resultado:

	DMU	SEG	DAP	DCE	DLC	TOTAL
Ata 001 de 20/04/10					233	233
Ata 002 de 20/04/10	112					112
Ata 003 de 25/05/10	3					3
Ata 004 de 25/05/10			43			43
Ata 005 de 25/05/10		236				236
Ata 006 de 25/05/10				660		660
Ata 007 de 25/05/10				963		963
Ata 008 de 02/06/10				48		48
Ata 009 de 19/10/10	53					53
TOTAL	168	236	43	1671	233	2351

4. Supervisão junto ao Controle Interno

Outra atribuição desta Corregedoria é a de exercer a supervisão dos serviços de controle interno do Tribunal, conforme determina o inciso I, do artigo 92, da Lei Complementar nº 202/2000.

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas assegura a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, avaliando as metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e do orçamento do Tribunal, com apoio ao controle externo. Devemos considerar a grande importância do Controle Interno, que demonstra ao Presidente a situação real da gestão administrativa do Tribunal.

No exercício de 2010 foram repassados a este Órgão Superior, pelo Coordenador de Auditoria Interna, cópias dos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 1º e 2º quadrimestres de 2010; cópias dos Relatórios Trimestrais, contendo os Registros Contábeis, Execução Orçamentária, Prestação de Contas de Recursos Antecipados, Licitações, Contratos e Atos Jurídicos Análogos; os Atos de Pessoal referentes ao período de outubro/2009 a junho/2010; o Balanço Geral de 2010, cópias dos Relatórios Bimestrais referentes ao período de janeiro a agosto/2010, cópias dos extratos pertinentes ao E-sfinge, remetidos ao TCE, do 5º e 6º bimestres/2010, que tratam dos Atos Jurídicos, Atos Relativos à Pessoal e Atos de Execução Orçamentária.

5. Instalação do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno – SIACI

A transparência é elemento condutor e criador de um país democrático, e para melhorar ainda mais essa transparência e a acessibilidade dos gastos de dinheiro público pela nossa população, foram acrescentados dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, através da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dando outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse sentido, esta Corregedoria-Geral vem colaborando com a estrutura estadual e municipal, promovendo a instalação e treinamento do pessoal dos Órgãos que aderiram ao Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno - SIACI, através de parceria entre este Tribunal de Contas de Santa Catarina e o Centro de Informática e Automação de Santa Catarina (CIASC). O Sistema é via web e atende a dita Lei Complementar.

Já estão utilizando o referido Sistema o Estado, os Municípios de Joinville, Florianópolis, Blumenau, Criciúma, Lages, Chapecó, São José, Itajaí, Mafra, Taió, Gaspar, Rio do Sul, Canoinhas, Governador Celso Ramos, Palhoça, Navegantes, Xanxerê e Câmaras de Jaraguá do Sul, Biguaçu, Anchieta, Siderópolis e Araranguá, com as informações diárias de despesa e receita na página dos seus sites.

6. Coordenação de projeto para acesso direto à folha de pagamento dos servidores aposentados em Regimes Próprios de Previdência Social em Santa Catarina

O referido projeto tem o objetivo de dar celeridade à tramitação processual dos atos de aposentadoria e pensão de servidores públicos municipais no âmbito desta Corte de Contas, com vistas à observância dos prazos legais e regimentais que regem a matéria. Os trabalhos para implantação do projeto tiveram a coordenação da Corregedoria-Geral com a participação de servidores da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), Diretoria de Informática (DIN) e do Gabinete do Conselheiro-Corregedor. Após uma reunião com as empresas que prestam serviços de consultoria na área de pessoal aos municípios, esta Corregedoria efetuou um levantamento sobre a situação dos 65 Institutos Catarinenses quanto à utilização da informática. Com o panorama conhecido, a Diretoria de Informática apresentou as possibilidades de acesso direto aos dados dos Institutos de Previdência Social. A partir destes procedimentos, o presente Projeto está devidamente autuado como Processo Normativo PNO 10/00760500.

7. Participação no Projeto de Instrução Normativa que regulamenta a remessa eletrônica de informações e documentos de atos de pessoal e constituição de processo eletrônico

Este projeto, ao qual esta Corregedoria-Geral coordenou, propôs a alteração da Instrução Normativa Nº 07/2008, através da Instrução Normativa nº 08/2010, e dispõe sobre a remessa eletrônica de informações e documentos para apreciação e registro dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva remunerada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de relevante matéria, na medida em que permite a formação de processo eletrônico, via internet, ferramenta já utilizada pelo Poder Judiciário, cujo projeto foi desenvolvido pela Diretoria de Informática (DIN), em conjunto com a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) e Diretoria Geral de Planejamento e Administração (DGPA).

A formação deste processo eletrônico proporcionará grande celeridade na análise da legalidade dos atos de pessoal submetidos ao registro no Tribunal de Contas, possibilitando a atuação mais tempestiva do controle externo, com reflexos na eficácia e eficiência do exercício da competência constitucional.

8. Encaminhamento para a Instituição da Numeração Única neste Tribunal

Esta Corregedoria encaminhou à Presidência, na data de 16/02/2009, o Memo CG nº 024/2009, referente ao projeto acerca da Instituição da Numeração Única de Processos no âmbito deste Tribunal de Contas, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do Colegiado desta Casa, em reunião administrativa datada de 03/03/2009. Em 06 de outubro de 2010 foi encaminhado o Memorando CG nº 029/2010, solicitando a colaboração conjunta da Presidência, para a instituição de um Projeto Piloto que ainda está em fase de elaboração.

9. Participação na Realização do Inventário de Processos

Outra atividade desenvolvida pela Corregedoria-Geral foi a realização de Inventário de Processos, em face da necessidade de se obter informações a respeito do estoque real de processos que tramitam nesta Casa.

No dia 02 e 03/12/2010 foi realizado um confronto entre os processos físicos ativos existentes nas diversas unidades e aqueles cadastrados no Sistema de Processos – SIPROC, e nos dias 06 e 07/12/2010 foi feito o levantamento dos processos arquivados. Com a constatação de divergências, deste trabalho foi autuado o processo ADM 10/80303933.

Havia 18.752 processos cadastrados no Sistema de Processos – SIPROC, e o resultado do Inventário contabilizou 18.622 processos físicos ativos, dando uma divergência de 130 processos, além de 16.474 processos arquivados. Após conclusão desta primeira etapa foram encaminhados Memorandos às diversas Unidades e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para o esclarecimento das divergências encontradas. Apurou-se que dois processos foram desautuados e 81 tiveram tramitação posterior ao Inventário, ou seja, estavam ativos, mas não foram inventariados. Restaram ainda, 47 processos que não foram localizados, ensejando o respectivo registro para providências necessárias.

Por fim, prestamos nossos singelos e fraternos agradecimentos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso e aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Corregedoria.

Corregedoria-Geral, em 23 de fevereiro de 2011



Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**
Corregedor Geral

Anexo I: Resumo das atividades da Gestão 2007/2010, do Conselheiro Luiz Roberto Herbst, frente à Corregedoria-Geral:

2007

1. Observância dos prazos Legais e Regimentais;
2. Criação de Alertas no Sistema de Processos alerta de Processos Redistribuídos;
3. Acompanhamento dos Editais de Concorrência;
4. Reuniões promovidas por esta Corregedoria-Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas;
5. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela COG, em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais;
6. Pedidos de Providências afetos a unidades internas deste Tribunal;
7. Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE;
8. Participação na revisão e atualização da Portaria TCE nº 233/03;
9. Participação na revisão da Lei Orgânica deste Tribunal (LC n. 202/00);
10. Participação na Comissão de Avaliação e Controle Documental – CACD;
11. . Supervisão junto ao Controle Interno;
12. Participação na Implantação de uma Unidade de Ouvidoria;
13. Sugestões para o Regimento Interno da Corregedoria;
14. Organização do IV Encontro do Colégio de Corregedores.

2008

1. Observância dos prazos legais e Regimentais;
2. Acompanhamento dos Editais de Concorrência;
3. Pedidos de Providências formulados junto a esta Corregedoria relativos à morosidade na adoção de providências preliminares na instrução de processos; acerca de extravio de processo; acerca de processos parados em determinados setores e pedidos de prorrogação de prazos processuais;
4. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela COG, em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais;
5. Participação e Contribuições na Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE;
6. Participação na Comissão Relativa à Revisão da Lei Orgânica do Tribunal (LC n. 202/00);
7. Reuniões promovidas por esta Corregedoria Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas;
8. Participação na Comissão Relativa à Tabela de Temporalidade Documental;
9. Supervisão junto ao Controle Interno;
10. Participação na Realização do Inventário de Processos;
11. Disponibilização de informações na INTRANET de dados acerca das decisões apreciadas pelo Tribunal Pleno, atas relativas às reuniões promovidas pela Corregedoria e Tabela de Recursos que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais;
12. Sugestões acerca do Anteprojeto de Regimento Interno da Corregedoria;
13. Colaboração na Implantação de uma Unidade de Ouvidoria;

14. Sugestões de Alterações acerca da Revisão da Portaria nº TC - 233/2003 substituída pela Decisão Normativa n. TC-06/2008.

2009

1. Observância dos prazos legais e regimentais;
2. Acompanhamento dos Editais de Concorrência;
3. Acompanhamento do Inventário de Processos;
4. Verificação dos pedidos de providências formulados à Corregedoria;
5. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela COG, em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais;
6. Reuniões promovidas pela Corregedoria-Geral, entre Assessores e Diretorias Técnicas;
7. Participação na Comissão Relativa à Tabela de Temporalidade Documental;
8. Supervisão junto ao Controle Interno;
9. Proposta de Projeto de Instituição da Numeração Única de Processos;
10. Participação e Contribuições na Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE;
11. Sugestão de Providências com Vistas à Celeridade na Tramitação de Processos;
12. Participação no Planejamento Estratégico 2008-2011 do Tribunal de Contas;

2010

1. Observância dos prazos legais e regimentais;
2. Reuniões promovidas por esta Corregedoria Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas;
3. Participação na Comissão Relativa à Tabela de Temporalidade Documental;
4. Supervisão junto ao Controle Interno;
5. Instalação do Sistema Instantâneo de Apoio ao Controle Interno – SIACI;
6. Coordenação de projeto para acesso direto à folha de pagamento dos servidores aposentados em Regimes Próprios de Previdência Social em Santa Catarina;
7. Participação no Projeto de Instrução Normativa que regulamenta a remessa eletrônica de informações e documentos de atos de pessoal e constituição de processo eletrônico;
8. Encaminhamento para a Instituição da Numeração Única neste Tribunal;
9. Participação na Realização do Inventário de Processos.